



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA 2085/2021 - REITORIA/IFG, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Institui e regulamenta o Escritório de Processos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando a autonomia administrativa conferida às autarquias pelo Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Instituir o Escritório de Processos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (EProc/IFG).

Art. 2º O Escritório de Processos do IFG será coordenado pelo responsável pela Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (APDI/IFG) e estará funcionalmente vinculado ao Gabinete da Reitoria, às pró-reitorias e às diretorias-gerais de unidades, considerando a natureza das atividades que serão desenvolvidas.

Art. 3º Compete ao Escritório de Processos do IFG:

- I - propor políticas, diretrizes e metodologias para integração e racionalização de processos organizacionais;
- II - difundir metodologias e ferramentas de estruturação e organização de rotinas e/ou reestruturação de processos administrativos;
- III - desenvolver projetos de integração e otimização de processos, buscando a melhoria na prestação de serviços para a comunidade acadêmica;
- IV - buscar a padronização dos processos de trabalho nas diversas unidades do IFG;
- V - aperfeiçoar os fluxos de processos nos/entre os setores do IFG, possibilitando maior acessibilidade e transparência nas rotinas dos setores;
- VI - mapear os processos administrativos, bem como realizar sua diagramação por meio de sistemas informatizados; e
- VII - desenvolver outras atividades relacionadas à gestão e à análise de risco, e à implementação de programa de integridade pública no IFG.

Art. 4º A seleção dos servidores que comporão o Escritório de Processos do IFG (EProc/IFG) será realizada por meio de Edital coordenado pela Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (APDI/IFG).

§ 1º Os servidores que compuserem o Escritório de Processos do IFG (EProc/IFG) continuarão lotados e em exercício em suas unidades de origem.

§ 2º Os servidores docentes que compuserem o escritório de processos deverão cadastrar esta atividade como "participação em conselho, comissão ou outro fórum ou instância de representação da Instituição, nomeado por Portaria", nos termos do Anexo I do Regulamento da Jornada de Trabalho dos servidores docentes do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 9, de 1º de novembro de 2011.

§ 3º Os servidores técnico-administrativos em educação que compuserem o escritório de processos deverão estar autorizados pela chefia imediata a cumprir 4 (quatro) horas semanais de trabalho nas atividades relacionadas ao Escritório de Processos do IFG (EProc/IFG).

Art. 5º As atividades dos integrantes do Escritório de Processos do IFG (EProc/IFG) serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jeronimo Rodrigues da Silva, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 27/08/2021 18:12:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192818

Código de Autenticação: d7e204df8d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040

(62) 3612-2203 (ramal: 2203)